



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PROEN• PRÓ REITORIA DE ENSINO
DAESP• DIRETORIA DE AÇÕES ESPECIAIS

EDITAL Nº 344/2025 – PROEN

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Equidade - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

I. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do edital do processo seletivo	23/09/2025
Inscrições para o processo seletivo	25/9 a 2/10/2025
Homologação das inscrições recebidas	3/10/2024
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	04 A 6/10/2025
Resultado da Interposição de Recursos	07/10/2025
Avaliação e classificação dos coeficientes de rendimento	08 a 12/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	13/10/2025
Interposição de recursos	14 e 15/10/2025
Resultado da Interposição de recursos	16/10/2025
Divulgação do resultado definitivo da seleção	17/10/2025

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino, PROEN/DAESP, torna público que, no período de 25/9 a 2/10/2025, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de estudantes bolsistas, estudantes voluntários e para o cadastro de reserva destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme PORTARIA Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 02/04/2024 Edição:63 Seção: 1 Página:76

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11^a edição, contemplou 150 projetos, em todo o território nacional, e que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade são desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos são formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

Cada grupo tutorial é formado por dois tutores (professores dos cursos da área de

saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís) e oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Os grupos tutoriais realizam suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

III. VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para bolsistas com início imediato, da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais; 11 vagas para voluntários, sendo 7 (oito) da área da saúde e 4 (quatro) da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais e 11 vagas para cadastro de reserva, sendo 7 da área da saúde e 4 da área de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais.
2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia; Ciências Sociais; Estudos Africanos E Afro-Brasileiros; História ou Direito; Nutrição; Psicologia e Enfermagem da Universidade Federal do Maranhão, conforme distribuição abaixo indicada nos Quadros 1 e 2.
3. Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis e que estão divididas por eixos e escolher, no momento da inscrição, o eixo em que pretendem trabalhar. Devem verificar se atendem às exigências do eixo escolhido (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado na Tabela), para que não haja incongruência de informações. Podem, também, optar pela vaga de Bolsista ou voluntário, respeitadas as condições respectivas.
4. Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail petsaude.ip@gmail.com, NO MÍNIMO, 48 H antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo menor NÃO SERÃO ATENDIDAS.

Quadro 1 – Vagas e público-alvo para a área de Humanidades e Sociais, bolsistas e voluntários, São Luís, 2025.

Graduação/Formação	Eixo	Bolsista [vagas/periódico]	Voluntário [vagas/periódico]
Comunicação Social Ou Pedagogia Ou Ciências Sociais Ou Estudos Africanos E Afro-Brasileiros Ou História ou Direito	1	1/terceiro ao sexto período	2/terceiro ao sexto período
	2	1/terceiro ao sexto período	2/terceiro ao sexto período

Quadro 2 – Vagas e público-alvo para a área da Saúde, estudantes voluntários, São Luís, 2025.

Graduação/Formação	Eixo	Voluntário [vagas/periódico]
Nutrição	2	1/terceiro ao sexto período
Psicologia	1	1/ terceiro ao oitavo período
	2	1/ terceiro ao oitavo período
	3	1/ terceiro ao oitavo período
Enfermagem	1	1/terceiro ao sexto período
	2	1/terceiro ao sexto período
	3	1/terceiro ao sexto período

IV. ATRIBUIÇÕES DE BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 24 meses com início em maio de 2024 e término em abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial, e
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

V. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 23 de ABRIL de 2024 até às 8 horas do dia 27 de abril de 2024 (Horário Local).
 - 1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/s1WGT9S8RwLMrSXc6> e o envio dos comprovantes DEVERÁ SER

pelo e-mail petsaude.ip@gmail.com . AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em nos cursos da UFMA e discriminados nos Quadros 1 e 2;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício.

3.3 O/A discente que possuir BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL deverá se certificar da possibilidade de acúmulo de bolsas conforme consta do ANEXO IX - QUADRO DE ACÚMULOS DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL do Edital nº 01/2024/2024/FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES, disponível em https://portalpadrao.ufma.br/proaes/processo-seletivo-ufma/sei_23115-011121_2025_51.pdf.

3.4 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, inclusive sábados. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

3.5 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de São Luís.

3.5.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos dispostos inclusive quanto a escolha do Eixo, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.

5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

6. A lista de inscritos será divulgada no dia 29/4/2024, por e-mail e no site da UFMA.

VI. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme link anexado a esse Edital

-
2. Histórico escolar e atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição).
 3. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou bolsa de outro programa.
 4. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VII. BOLSAS

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde EQUIDADE terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Este valor é de R\$ 700,00.
2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos Tradicionais [com agências físicas].
3. As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.
4. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde EQUIDADE (2024/2026) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.
5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.
6. O bolsista fará jus a declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde EQUIDADE.

VIII. VIGÊNCIA DA BOLSA

1. O período de vigência da bolsa será de 01 de outubro de 2025 até 30 de ABRIL de 2026, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

IX. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas; d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis); e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

X. PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores designados pela Pró-Reitoria de Ensino.
2. Serão selecionados 13 estudantes, sendo 2(dois) bolsistas e 11 voluntários, conforme indicado no item 2, inciso II.
 - 2.1 Os estudantes aprovados serão classificados até o limite de vagas (13) e os classificados a partir do 14º lugar, comporão o cadastro de reserva, conforme a preferência de grupo de aprendizagem tutorial
3. A seleção constará de uma de duas etapas sendo uma composta pela avaliação documental após o processo de inscrição e outra por meio de avaliação do coeficiente de rendimento.
- 3.12. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13/10/2025 no site da UFMA.
4. Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação continuada realizada durante o projeto.

XI. DO RECURSO

1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados, segundo o cronograma. O resultado dos recursos interpostos será divulgado segundo o cronograma, resultando em decisão final.

a) Para a interposição do recurso, o aluno deverá enviar documento assinado pelo SOUGOV - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaude.ip@gmail.com com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PET SAÚDE Equidade, e a etapa a que se refere (Inscrição ou avaliação). O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, pex: joaodasilva.pdf.

b) Os recursos de quaisquer etapas devem ser enviados para o endereço eletrônico petsaude.ip@gmail.com, respeitados o horário e local da data limite da interposição de recursos conforme item XI inciso 1 e item 1 – Cronograma; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

c) A UFMA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos;

XII. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior índice de rendimento acadêmico.

2º - Período mais avançado do curso de graduação.

XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 18 de outubro de 2025.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de

Seleção.

São Luís, 22 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino